



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00758/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 14/08/2024

Descrição


Aquisição de Ktis Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da Escola Germano Lazaretti

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante ACERVO BIBLIOGRAFICO - GERMANO LAZARETTI
Centro de Custo **795 ACERVO BIBLIOGRAFICO - GERMANO LAZARETTI**
Placa

Observação

Os cantinhos de leitura são ferramentas essenciais para criar um ambiente estimulante que promova o interesse pela leitura e a prática da escrita. Ao oferecer esses espaços a todas as turmas do 1° e 2° anos, assim como às crianças de 4 e 5 anos que frequentam as turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, garantimos que cada criança tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita de forma lúdica e envolvente.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	KIT	8	0	795	ACERVO BIBLIOGRAFICO - G
2	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERS	KIT	12	0	795	ACERVO BIBLIOGRAFICO - G
3	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA	KIT	18	0	795	ACERVO BIBLIOGRAFICO - G


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATÓRIO: 92/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO: I.L. nº 24/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, I.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPOS DE JÚLIO

DATA DO PROCESSO: 19/08/2024.



Solicitação de Materiais / Serviços

000003

Requisição Responsável Data
00759/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 14/08/2024

Descrição

Aquisição de Ktis Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades do Centro Educação Infantil

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante ACERVO BIBLIOGRAFICO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Custo **840 ACERVO BIBLIOGRAFICO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Placa

Observação

Os cantinhos de leitura são ferramentas essenciais para criar um ambiente estimulante que promova o interesse pela leitura e a prática da escrita. Ao oferecer esses espaços a todas as turmas do 1º e 2º anos, assim como às crianças de 4 e 5 anos que frequentam as turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, garantimos que cada criança tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita de forma lúdica e envolvente.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	KIT	9	0	840	ACERVO BIBLIOGRAFICO – C
2	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERS(KIT		12	0	840	ACERVO BIBLIOGRAFICO – C
3	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA(KIT		18	0	840	ACERVO BIBLIOGRAFICO – C


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000004

Requisição Responsável
00760/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
14/08/2024

Descrição
Aquisição de Ktis Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da Eliza K. Tomé

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante ACERVO BIBLIOGRAFICO - ELIZA K. TOME
Centro de Custo **794 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ELIZA K. TOME**
Placa

Observação

Os cantinhos de leitura são ferramentas essenciais para criar um ambiente estimulante que promova o interesse pela leitura e a prática da escrita. Ao oferecer esses espaços a todas as turmas do 1° e 2° anos, assim como às crianças de 4 e 5 anos que frequentam as turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, garantimos que cada criança tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita de forma lúdica e envolvente.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	KIT	3	0	794	ACERVO BIBLIOGRAFICO - E
2	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERS(KIT		3	0	794	ACERVO BIBLIOGRAFICO - E
3	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHAKIT		4	0	794	ACERVO BIBLIOGRAFICO - E


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSAVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000005

Requisição Responsável Data
00761/24 **JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL** 14/08/2024

Descrição

Aquisição de Ktis Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da Educação

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**
Órgão **Secretaria Municipal de Educação**
Setor Solicitante **ACERVO BIBLIOGRAFICO - SEC DE EDUCAÇÃO**
Centro de Custo **799 ACERVO BIBLIOGRAFICO - SEC DE EDUCAÇÃO**
Placa

Observação

Os cantinhos de leitura são ferramentas essenciais para criar um ambiente estimulante que promova o interesse pela leitura e a prática da escrita. Ao oferecer esses espaços a todas as turmas do 1º e 2º anos, assim como às crianças de 4 e 5 anos que frequentam as turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, garantimos que cada criança tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita de forma lúdica e envolvente.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	KIT	2	0	799	ACERVO BIBLIOGRAFICO - S
2	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERS(KIT		2	0	799	ACERVO BIBLIOGRAFICO - S
3	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA(KIT		2	0	799	ACERVO BIBLIOGRAFICO - S


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 **OBJETIVO:** Inexigibilidade de licitação para aquisição de Kits Literários educativos do autor Robson Rocha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campos de Júlio – MT.

2.2 O Programa "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" (CNCA), em colaboração com o Programa Alfabetiza MT, tem se empenhado em garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade adequada. O objetivo deste programa é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos, afetadas pela pandemia.

2.3 Com base nessa parceria estratégica, a implementação dos cantinhos de leitura visa fortalecer a alfabetização e incentivar o hábito da leitura e escrita entre os estudantes do 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende-se cultivar o gosto pela leitura desde a educação infantil.

2.4 Os cantinhos de leitura são ferramentas essenciais para criar um ambiente estimulante que promova o interesse pela leitura e a prática da escrita. Ao oferecer esses espaços a todas as turmas do 1º e 2º anos, assim como às crianças de 4 e 5 anos que frequentam as turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, garantimos que cada criança tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita de forma lúdica e envolvente.

2.5 O compromisso do Programa CNCA, conforme delineado pelo Decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, inclui ainda ao programa, através deste Decreto, o reconhecimento e premiação das Secretarias de Educação que demonstram a implementação eficaz das boas práticas de alfabetização. Os Selos de reconhecimento concedidos visam premiar as secretarias que atendem aos requisitos estabelecidos e promovem melhorias significativas na alfabetização.

2.6 Dessa forma, a aquisição dos itens necessários para a criação e manutenção dos cantinhos de leitura é uma etapa fundamental para alcançar os objetivos do programa e garantir que as crianças tenham as melhores condições possíveis para o desenvolvimento de suas habilidades de leitura e escrita. A implementação bem-sucedida desses espaços contribuirá não apenas para a formação de leitores competentes, como também para o cumprimento dos requisitos do programa, ajudando a nossa Secretaria a se destacar no cumprimento das boas práticas estabelecidas.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

3.1 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2 A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, "haja vista que o PCA foi realizado para exercício de 2025", conforme Decreto Municipal nº 21 de 18 de janeiro 2024 (inciso I do § 1º do art. 4).

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1 As quantidades a serem adquiridas serão suficientes para a criação do cantinho da leitura com materiais lúdicos, atendendo as seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal Germano Lazaretti, Escola Municipal Eliza Kronhardt Tomé, Centro Municipal de Educação Infantil Profª Neuza Gouvêa Moleiro e Equipe Multiprofissional Profª Dionete Fatima Carvalho Duarte da Secretaria Municipal de Educação.

Adula

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

4.2 Na tabela a seguir constam a especificação dos itens:

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade
1.	001.013.033 00067810	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS, do autor Robson Rocha, com 12 livros nos formatos 20x20 cm (O Ataque Das "Cáries", Sonho De Lata, O Mistério Da Cobra No Céu, A Formiguinha Ritinha, O Lápis Mágico, O Destino De Pingo, A Minhquinha Vermelhinha, A Sorte Do Papagaio, Coração De Pedra, Buraco Sem Fundo, O Hóspede De Barnabé, O Ratinho Preguiçoso)	KIT	22
2.	001.008.016 00068130	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS DOS LIVROS: O segredo do Peixe Invisível, O pirata do pantanal, Agadoisó, A sorte do papagaio, O hóspede de Barnabé. (Tuiuiú, tucano, arara, jacaré, sucuri, piranha, dourado, ema, lambari, gota de água, capivara, onça) Confeccionados em pelúcia, 30 cm de altura aproximadamente	KIT	29
3.	001.008.108 00067442	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTENDO: 1 livro O Lápis Mágico – papel, formato 20x20 cm; 1 livro O casamento do Lápis Mágico – papel, formato 20x27 cm; 1 livro O Lápis Mágico para colorir 21x30 cm; 1 fantoche lápis, personagem de O Lápis Mágico, em tecido e espuma, medindo 72 cm de altura; Tapete lápis mágico, tamanho 1,0 x 2,35 m, costurado e lavável; Cantinho da leitura lápis mágico, tamanho 1,5 x 0,90 m, com 9 compartimentos transparentes medindo 30 x 24 x 5 cm cada; Estante infantil Lápis Mágico em madeira MDF de 15 mm, com 09 nichos abertos, cor branca em pintura UV, medindo 108 X 83 33,5 CM (L x A x P), com 4 rodízios, peso 27 kg.	KIT	42

Deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor, no endereço de entrega: Avenida Valdir Mazutti, nº 779W Bairro: Bom Jardim, Campos de Júlio - MT; conforme especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no presente instrumento.

A Secretaria Municipal de Educação tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes e no desenvolvimento do ambiente saudável para o ensino. Assim, com o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras, assim, destacamos a infância, como uma fase do desenvolvimento humano cheia de potencial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a elaboração deste ETP, o levantamento de mercado foi realizado com o escopo de definir o menor valor a contratar, para os itens definidos nos requisitos para contratação.

Com base na pesquisa mercadológica realizada, tendo como base o demonstrativo de preços praticados em outras contratações em três municípios distintos, foi demonstrada a regularidade de preços praticados ora apresentados nesta proposta, conforme segue nos autos e preços demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	AMAMBAI - MS VL UNIT	SANTA RITA DO TRIVELAT O - MT VL UNIT	PRIMA VE RA DO LESTE - MT VL UNIT	SAPEZAL - MT VL UNIT	MATUPA - MT VL UNIT.
------	---------------	------	----------------------------	---	--	----------------------------	----------------------------

Adilson
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

1	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS, do autor Robson Rocha, com 12 livros nos formatos 20x20 cm (O Ataque Das "Cáries", Sonho De Lata, O Mistério Da Cobra No Céu, A Formiguinha Ritinha, O Lápis Mágico, O Destino De Pingo, A Minhoquinha Vermelhinha, A Sorte Do Papagaio, Coração De Pedra, Buraco Sem Fundo, O Hóspede De Barnabé, O Ratinho Preguiçoso)	KIT	R\$ 438,90	R\$ 438,90	-	R\$ 438,90	-
2	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS DOS LIVROS: O segredo do Peixe Invisível, O pirata do pantanal, Agadoisó, A sorte do papagaio, O hóspede de Barnabé. (Tuiuiu, tucano, arara, jacaré, sucuri, piranha, dourado, ema, lambari, gota de água, capivara, onça) Confeccionados em pelúcia, 30 cm de altura aproximadamente	KIT	R\$ 1.419,00	R\$ 1.419,00	-	R\$ 1.419,00	-
3	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTENDO: 1 livro O Lápis Mágico – papel, formato 20x20 cm; 1 livro O casamento do Lápis Mágico – papel, formato 20x27 cm; 1 livro O Lápis Mágico para colorir 21x30 cm; 1 fantoche lápis, personagem de O Lápis Mágico, em tecido e espuma, medindo 72 cm de altura; Tapete lápis mágico, tamanho 1,0 x 2,35 m, costurado e lavável; Cantinho da leitura lápis mágico, tamanho 1,5 x 0,90 m, com 9 compartimentos transparentes medindo 30 x 24 x 5 cm cada; Estante infantil Lápis Mágico em madeira MDF de 15 mm, com 09 nichos abertos, cor branca em pintura UV, medindo 108 X 83 33,5 CM (L x A x P), com 4 rodízios, peso 27 kg.	KIT	-	-	R\$ 1.725,70	R\$ 1.725,70	R\$ 1.725,70

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	001.013.033 00067810	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS, do autor Robson Rocha, com 12 livros nos formatos 20x20 cm (O Ataque Das "Cáries", Sonho De Lata, O Mistério Da Cobra No Céu, A Formiguinha Ritinha, O Lápis Mágico, O Destino De Pingo, A Minhoquinha Vermelhinha, A Sorte Do Papagaio, Coração De Pedra, Buraco Sem Fundo, O Hóspede De Barnabé, O Ratinho Preguiçoso)	KIT	22	R\$ 438,90	R\$ 9.655,80
2.	001.008.016 00068130	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS DOS LIVROS: O segredo do Peixe Invisível, O pirata do pantanal, Agadoisó, A sorte do papagaio, O hóspede de Barnabé (Tuiuiu, tucano, arara, jacaré, sucuri, piranha, dourado, ema, lambari, gota de água, capivara, onça) Confeccionados em pelúcia, 30 cm de altura aproximadamente	KIT	29	R\$ 1.149,00	R\$ 45.151,00
3.	001.008.108 00067442	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTENDO: 1 livro O Lápis Mágico – papel, formato 20x20 cm; 1 livro O casamento do Lápis Mágico – papel, formato 20x27 cm; 1 livro O Lápis Mágico para colorir 21x30 cm; 1 fantoche lápis, personagem de O Lápis Mágico, em tecido e espuma, medindo 72 cm de altura; Tapete lápis mágico, tamanho 1,0 x 2,35 m, costurado e lavável; Cantinho da leitura lápis mágico, tamanho 1,5 x 0,90 m, com 9 compartimentos transparentes medindo 30 x 24 x 5 cm cada; Estante infantil Lápis Mágico em madeira MDF de 15 mm, com 09 nichos abertos, cor branca em pintura UV, medindo 108 X 83 33,5 CM (L x A x P), com 4 rodízios, peso 27 kg.	KIT	42	R\$ 1.725,70	R\$ 72.479,40
TOTAL					R\$ 123.286,20	

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 123.286,20 (cento e vinte e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Calia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 Justificativa para o parcelamento ou não, se aplica (Art. 9º, Inciso VII da IN 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

7.2 O objeto representa um todo, sendo que foi definido o item do objeto para realização de Inexigibilidade. Será realizado o contrato com a empresa em questão, sendo contratação com a Administração Pública, por ser uma aquisição total dos kits, não tendo parcelamento.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, Inciso X da IN 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2 Pretende-se com a presente aquisição o desenvolvimento dos alunos, dinâmica escolar e interação entre diversas culturas encontradas nos kits.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 9º, Inciso VIII da IN 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2 Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Em conformidade com o (Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, e o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), procedemos à análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de kits literários educativos. Após uma avaliação criteriosa, constatou-se que a aquisição em questão não resultará em impactos ambientais negativos para o município. Pelo contrário, os benefícios ambientais e sociais associados à disseminação de material educativo de qualidade superam quaisquer potenciais preocupações ambientais.

10.2 Para aquisição em questão não terá impacto ambiental perante o município, somente benefício.

11. DOS RISCOS

11.1 Neste ponto, mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão no art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 **Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / impacto baixo** – tendo em vista previsão no orçamentário. **Ação preventiva:** realização de planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos.

Ação de Contingência: remanejamento de orçamentário conforme necessidade de gasto.

11.1.2 **Atraso na conclusão da licitação:** Ação preventiva: Juntada de documentação pertinentes e certidões válidas para prosseguirmos com o processo licitatório. **Ação de Contingência:** renovação das documentações faltantes, vencidas.

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS

12.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação do documento de cobrança, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária.

12.2 Apresentar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para propiciar o pagamento.

13. DURAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou renovada por iguais e sucessivos períodos, conforme critérios legais, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que devidamente anuída pelo poder público.

13.2 Previsão de início: assim que for assinado, podendo, ser prorrogado pelo mesmo período.

Adriana

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campos de Júlio, 12 de agosto de 2024.

Odila N. K. Donat
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Romeu Pereira Félix
ROMEU PEREIRA FÉLIX
ASSESSORIA PEDAGÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE PREÇO: 762/2024

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de licitação para aquisição de Ktis Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio – MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Programa "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" (CNCA), em colaboração com o Programa Alfabetiza MT, tem se empenhado em garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade adequada. O objetivo deste programa é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos, afetadas pela pandemia.

Com base nessa parceria estratégica, a implementação dos cantinhos de leitura visa fortalecer a alfabetização e incentivar o hábito da leitura e escrita entre os estudantes do 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende-se cultivar o gosto pela leitura desde a educação infantil.

Os cantinhos de leitura são ferramentas essenciais para criar um ambiente estimulante que promova o interesse pela leitura e a prática da escrita. Ao oferecer esses espaços a todas as turmas do 1º e 2º anos, assim como às crianças de 4 e 5 anos que frequentam as turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, garantimos que cada criança tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita de forma lúdica e envolvente.

O compromisso do Programa CNCA, conforme delineado pelo Decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, inclui ainda ao programa, através deste Decreto, o reconhecimento e premiação das Secretarias de Educação que demonstram a implementação eficaz das boas práticas de alfabetização. Os Selos de reconhecimento concedidos visam premiar as secretarias que atendem aos requisitos estabelecidos e promovem melhorias significativas na alfabetização.

Dessa forma, a aquisição dos itens necessários para a criação e manutenção dos cantinhos de leitura é uma etapa fundamental para alcançar os objetivos do programa e garantir que as crianças tenham as melhores condições possíveis para o desenvolvimento de suas habilidades de leitura e escrita. A implementação bem-sucedida desses espaços contribuirá não apenas para a formação de leitores competentes, como também para o cumprimento dos requisitos do programa, ajudando a nossa Secretaria a se destacar no cumprimento das boas práticas estabelecidas.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Conforme dispõe o Art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade e	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------------------	-----------	----	-----------------	----------------	----------------

Julius

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

1.	001.013.033 00067810	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS, do autor Robson Rocha, com 12 livros nos formatos 20x20 cm (O Ataque Das "Cáries", Sonho De Lata, O Mistério Da Cobra No Céu, A Formiguinha Ritinha, O Lápis Mágico, O Destino De Pingo, A Minhoquinha Vermelhinha, A Sorte Do Papagaio, Coração De Pedra, Buraco Sem Fundo, O Hóspede De Barnabé, O Ratinho Preguiçoso)	KIT	22	R\$ 438,90	R\$ 9.655,80
2.	001.008.016 00068130	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS DOS LIVROS: O segredo do Peixe Invisível, O pirata do pantanal, Agadoisó, A sorte do papagaio, O hóspede de Barnabé. (Tuiuiú, tucano, arara, jacaré, sucuri, piranha, dourado, ema, lambari, gota de água, capivara, onça) Confeccionados em pelúcia, 30 cm de altura aproximadamente	KIT	29	R\$ 1.149,00	R\$ 45.151,00
3.	001.008.108 00067442	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTENDO: 1 livro O Lápis Mágico – papel, formato 20x20 cm; 1 livro O casamento do Lápis Mágico – papel, formato 20x27 cm; 1 livro O Lápis Mágico para colorir 21x30 cm; 1 fantoche lápis, personagem de O Lápis Mágico, em tecido e espuma, medindo 72 cm de altura; Tapete lápis mágico, tamanho 1,0 x 2,35 m, costurado e lavável; Cantinho da leitura lápis mágico, tamanho 1,5 x 0,90 m, com 9 compartimentos transparentes medindo 30 x 24 x 5 cm cada; Estante infantil Lápis Mágico em madeira MDF de 15 mm, com 09 nichos abertos, cor branca em pintura UV, medindo 108 X 83 33,5 CM (L x A x P), com 4 rodízios, peso 27 kg.	KIT	42	R\$ 1.725,70	R\$ 72.479,40
TOTAL					R\$ 123.286,20	

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

Juliane

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) Entregar na Secretaria Municipal de Educação, anexa à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, situada na Av. Valdir Mazutti, N° 779-W, Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio – MT.

b) No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante

Fulal

4

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-

2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;
- 9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fulbal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceite pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Julian

[Handwritten signature]

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto a a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

Julbal

[Handwritten signature]
7

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-

2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000018

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 799 – Acervo Bibliográfico – Educação

Despesa: 492 Desdobro: 3.3.90.30.46.00.00.00 00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 794 – Acervo Bibliográfico – Eliza K. Tomé

Despesa: 792 Desdobro: 3.3.90.30.46.00.00.00 00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 840 – Acervo Bibliográfico – Centro de Educação Infantil

Despesa: 729 Desdobro: 3.3.90.30.46.00.00.00 00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 795 – Acervo Bibliográfico – Germano Lazaretti


Despesa: 833 Desdobro: 3.3.90.30.46.00.00.00 00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

13.2 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 12 de agosto de 2024.


Juliana Ferreira De Castro
Secretária Municipal De Educação


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº. 136/2014. Matrícula 1260

PREFEITURA MUNICIPAL, Campos de Júlio - MT

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Educare, situada na Rua 70, 673 Sala 01 - 78303-049 - Tangará da Serra - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.790/0001-02, filiada a esta Câmara sob o nº 160112 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MT.

- | | |
|----------|------------------------------|
| 1. Obra: | Coleção Descobertas |
| ISBN: | 978-65-89985-16-7 |
| 2. Obra: | O LÁPIS MÁGICO |
| ISBN: | 978-65-89985-04-4 |
| 3. Obra: | O Segredo do peixe invisível |
| ISBN: | 978-65-995576-8-2 |
| 4. Obra: | O Pirata do Pantanal |
| ISBN: | 978-65-995576-7-5 |
| 5. Obra: | Agadoisó |
| ISBN: | 978-65-995576-5-1 |
| 6. Obra: | A sorte do papagaio |
| ISBN: | 978-65-89985-00-6 |
| 7. Obra: | O HÓPEDE DE BARNABÉ |
| ISBN: | 978-65-89985-11-2 |
| 8. Obra: | O casamento do Lápis Mágico |
| ISBN: | 978-65-89985-08-2 |

**VÁLIDO
ATÉ
09/02/2025**

81310



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2415010.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

000021



CNPJ: 37.946.790/0001-02
 IE: 13.826.180 - 6
 Rua 70, 673 N. Jardim Novo Tarumã
 Tangará da Serra - MT
 CEP: 78.303-049
 editoraeducare2020@gmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coleção Descobertas c/12, do autor Robson Rocha, com 12 livros nos formatos 20x20 cm (O Ataque Das "Cáries", Sonho De Lata, O Mistério Da Cobra No Céu, A Formiguinha Ritinha, O Lápis Mágico, O Destino De Pingo, A Minhoquinha Vermelhinha, A Sorte Do Papagaio, Coração De Pedra, Buraco Sem Fundo, O Hóspede De Barnabé, O Ratinho Preguiçoso)	UN	22	438,90	9.655,80
Kit Fantoques do Pantanal c/ 12, personagens dos livros: O Segredo Do Peixe Invisível, O Pirata Do Pantanal, Agadoisó, A Sorte Do Papagaio, O Hóspede De Barnabé. (Tuiuiú, tucano, arara, jacaré, sucuri, piranha, dourado, ema, lambari, gota de água, capivara, onça). Confeccionados em pelúcia, 30 cm altura aproximadamente	UN	29	1.419,00	41.151,00
O Lápis Mágico, do autor Robson Rocha, kit contendo: 1 livro O Lápis Mágico - papel, formato 20x20 cm; 1 livro O casamento do Lápis Mágico - papel, formato 20x27 cm; 1 livro O Lápis Mágico para colorir 21x30 cm; 1 fantoche lápis, personagem de O Lápis Mágico, em tecido e espuma, medindo 72 cm de altura; Tapete lápis mágico,	UN	42	1.725,70	72.479,40

11/000

tamanho 1,0 x 2,35 m, costurado e lavável; Cantinho da leitura lápis mágico, tamanho 1,5 x 0,90 m, com 9 compartimentos transparentes medindo 30 x 24 x 5 cm cada; Estante infantil Lápis Mágico em madeira MDF de 15 mm, com 09 nichos abertos, cor branca em pintura UV, medindo 108 X 83 33,5 CM (L x A x P), com 4 rodízios, peso 27 kg.				
--	--	--	--	--

Total R\$ 123.286,20

Preços válidos por 60 dias

Tangará da Serra - MT, 12 de agosto de 2024.

37.946.790/0001-02

EDUCARE PRODUTOS
PEDAGÓGICOS LTDA

Rua 70, nº 673-N - Sala 1
Jardim Tarurã

CEP 78303-049 - Tangará da Serra-MT

Divione J. Escameles

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

000020

Número da Cotação: **00762/24**Data: **14/08/2024**Abertura: **14/08/2024**

Encerramento:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	8	438,90	3.511,20
2	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	9	438,90	3.950,10
3	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	3	438,90	1.316,70
4	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	2	438,90	877,80
5	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS	12	1.419,00	17.028,00
6	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS	12	1.419,00	17.028,00
7	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS	3	1.419,00	4.257,00
8	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS	2	1.419,00	2.838,00
9	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTEN 18	18	1.725,70	31.062,60
10	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTEN 18	18	1.725,70	31.062,60
11	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTEN 4	4	1.725,70	6.902,80
12	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTEN 2	2	1.725,70	3.451,40
TOTAL			93	14.334,40	123.286,20

000022

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.667 SÉRIE 001

 <p align="center">EDUCARE</p> <p align="center">EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</p> <p>R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0: Entrada 1: Saída</p> <p align="center">1</p> <p>N 000.000.667</p> <p>SÉRIE: 001</p> <p>FL 1 de 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p align="center">5124 0837 9467 9000 0102 5500 1000 0006 6714 7274 9493</p> <p align="center">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		151240066492698 13/08/2024 11:05:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
138261806		37.946.790/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESCOLA MUNICIPAL MITA RORY		05.548.076/0001-70	13/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
ROD AMAMBAI PONTA PORÁ KM 02, S/N		ZONA RURAL	79990000
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AMAMBAI	(67) 98121-2349	MS	
			HORA DE SAÍDA
			11:05:22

FATURA/DUPLICATA			
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,90

TRANSPORTADOR/VOLUME	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem frete
ENDEREÇO	CODIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
120688	COLECAO DESCOBERTAS COM 12	49030000	0400	6102	UNID	1	438,90	438,90	0,00	0,00	0,00	0,00
106647	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12	49030000	0400	6102	UNID	1	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00		

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.611 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída N 000.000.611 SÉRIE: 001 FL 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5124 0537 9467 9000 0102 5500 1000 0006 1111 2135 6166 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240039084899
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		C.N.P.J / C.P.F. 04.205.596/0001-17	DATA DA EMISSÃO 15/05/2024
ENDEREÇO AV. FLAVIO LUIZ, 2201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78453000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 15/05/2024
MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO	FONE/FAX (65) 3529-6161	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:30:42

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.973,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.973,10

TRANSPORTADOR/VOLUME							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
104839	KIT EDUCATIVO A ARVORE QUE CHOROU	49030000	0400	5102	UNID	1	1.164,20	1.164,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101957	KIT A FORMIGUINHA RITINHA	49030000	0400	5102	UNID	1	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123664	KIT A LUA TEIMOSINHA	49030000	0400	5102	UNID	1	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102362	KIT A MINHOQUINHA VERMELHINHA	49030000	0400	5102	UNID	1	1.165,10	1.165,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102180	KIT AGADOISO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.124,20	1.124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127057	COLECAO DESCOBERTAS COM 12	95030080	0102	5102	UNID	1	438,90	438,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124645	COLECAO DESCOBERTAS LAVAVEIS COM 12	49030000	0400	5102	UNID	1	2.331,90	2.331,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102176	COLECAO MISTERIOS DA FLORESTA AMAZONICA COM 06	49030000	0400	5102	UNID	1	242,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102178	COLECAO MISTERIOS DA FLORESTA AMAZONICA LAVAVEL COM 06	49030000	0400	5102	UNID	1	1.275,90	1.275,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104967	KIT GOGO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.170,30	1.170,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101726	KIT DE FANTOCHES FLORESTA AMAZONICA COM 14	49030000	0400	5102	UNID	1	1.793,90	1.793,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106647	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12	49030000	0400	5102	UNID	1	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114723	KIT MEDO DO ESCURO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.149,30	1.149,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104845	KIT O ESPIAO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.146,10	1.146,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102526	KIT O SEGREDO DO PEIXE INVISIVEL	49030000	0400	5102	UNID	1	778,30	778,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO: 809-2024 DADOS BANCARIOS EDUCARE: BANCO NUBANK:0260 AGENCIA:0001 CONTA:43465904-4 CNPJ:37946790-0001-02 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00	

000024

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.610 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p align="center">EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</p> <p>R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0: Entrada 1: Saída</p> <p>N 000.000.610</p> <p>SÉRIE: 001</p> <p>FL 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 5124 0537 9467 9000 0102 5500 1000 0006 1019 9563 9495</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02
---------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		04.205.596/0001-17	15/05/2024
ENDEREÇO AV. FLAVIO LUIZ, 2201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78453000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 15/05/2024
MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO	FONE/FAX (65) 3529-6161	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:28:56

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.973,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.973,10

TRANSPORTADOR/VOLUME		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
101953	KIT A ARVORE QUE CHOROU	49030000	0400	5102	UNID	1	1.164,20	1.164,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101957	KIT A FORMIGUINHA RITINHA	49030000	0400	5102	UNID	1	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123664	KIT A LUA TEIMOSINHA	49030000	0400	5102	UNID	1	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102362	KIT A MINHOQUINHA VERMELHINHA	49030000	0400	5102	UNID	1	1.165,10	1.165,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102180	KIT AGADOISO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.124,20	1.124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127057	COLECAO DESCOBERTAS COM 12	95030080	0102	5102	UNID	1	438,90	438,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124645	COLECAO DESCOBERTAS LAVAVEIS COM 12	49030000	0400	5102	UNID	1	2.331,90	2.331,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120690	KIT MISTERIOS DA FLORESTA AMAZONICA COM 06	49030000	0400	5102	UNID	1	242,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102178	COLECAO MISTERIOS DA FLORESTA AMAZONICA LAVAVEL COM 06	49030000	0400	5102	UNID	1	1.275,90	1.275,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104967	KIT GOGO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.170,30	1.170,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101726	KIT DE FANTOCHES FLORESTA AMAZONICA COM 14	49030000	0400	5102	UNID	1	1.793,90	1.793,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106647	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12	49030000	0400	5102	UNID	1	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114723	KIT MEDO DO ESCURO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.149,30	1.149,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104845	KIT O ESPIAO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.146,10	1.146,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102356	KIT SEGREDO DO PEIXE INVISIVEL	49030000	0400	5102	UNID	1	778,30	778,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO: 810-2024 DADOS BANCARIOS EDUCARE: BANCO NUBANK:0260 AGENCIA:0001 CONTA:43465904-4 CNPJ:37946790-0001-02 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00		

000025

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.539 SÉRIE 001

 <p>EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</p> <p>R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0: Entrada 1: Saída</p> <p>N 000.000.539</p> <p>SÉRIE: 001</p> <p>FL 1 de 2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 5124 0237 9467 9000 0102 5500 1000 0005 3916 8607 1500</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	C.N.P.J / C.P.F. 01.974.088/0001-05	DATA DA EMISSÃO 09/02/2024
ENDEREÇO R MARINGA, 444	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78850000
MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	FONE/FAX (66) 99222-8715	UF MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 17:15:20

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.377,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.377,10

TRANSPORTADOR/VOLUME	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete
ENDEREÇO	CODIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	UF
PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
102364	KIT A SORTE DO PAPAGAIO	49030000	0400	5102	UNID	2	1.378,20	2.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102370	KIT BURACO SEM FUNDO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.159,40	1.159,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102366	KIT CORACAO DE PEDRA	49030000	0400	5102	UNID	2	1.156,20	2.312,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
106647	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12	49030000	0400	5102	UNID	1	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
104843	KIT O MISTERIO DA COBRA NO CEU	49030000	0400	5102	UNID	3	1.184,50	3.553,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102590	KIT O ATAQUE DAS CARIAS	49030000	0400	5102	UNID	1	1.956,00	1.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
114629	KIT O CONTRA-ATAQUE	49030000	0400	5102	UNID	5	2.253,30	11.266,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
114721	KIT O LAPIS MAGICO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.725,70	1.725,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102524	KIT O PIRATA DO PANTANAL	49030000	0400	5102	UNID	3	1.726,60	5.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102372	KIT O RATINHO PREGUIOSO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.286,90	3.860,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102526	KIT O SEGREDO DO PEIXE INVISIVEL	49030000	0400	5102	UNID	1	873,00	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102368	KIT TEO O BICHO GRANDE DEMAIS	49030000	0400	5102	UNID	3	1.520,60	4.561,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101800	LIVRO A SORTE DO PAPAGAIO	49030000	0400	5102	UNID	36	43,15	1.553,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101784	LIVRO DEU A LOUCA NA FLORESTA	49030000	0400	5102	UNID	128	55,45	7.097,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
100776	LIVRO O CONTRA-ATAQUE	49030000	0400	5102	UNID	82	33,95	2.783,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101808	LIVRO O LAPIS MAGICO	49030000	0400	5102	UNID	174	43,15	7.508,10	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101782	LIVRO O PIRATA DO PANTANAL	49030000	0400	5102	UNID	105	55,45	5.822,25	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101780	LIVRO O SEGREDO DO PEIXE INVISIVEL	49030000	0400	5102	UNID	289	55,45	16.025,05	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101796	LIVRO TEO. O BICHO GRANDE DEMAIS	49030000	0400	5102	UNID	128	55,45	7.097,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
100437	KIT EDUCATIVO TA NA MAO DO AUTOR ROBSON ROCHA	49030000	0400	5102	UNID	7	2.572,00	18.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.539 SÉRIE 001

 <p align="center">EDUCARE</p> <p align="center">EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</p> <p>R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0: Entrada 1: Saída</p> <p>N 000.000.539</p> <p>SÉRIE: 001</p> <p>FL 2 de 2</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p align="center">5124 0237 9467 9000 0102 5500 1000 0005 3916 8607 1500</p> <p align="center">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDE DE MERCADORIA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>151240011346328 09/02/2024 17:15:38</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>138261806</p>	<p>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>37.946.790/0001-02</p>

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

<p>EMPENHO: 727-2024 DADOS BANCARIOS EDUCARE: BANCO NUBANK:0260 AGENCIA:0001 CONTA:43465904-4 CNPJ:37946790-0001-02 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00</p>	
---	--

000026

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.462 SÉRIE 001

 EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614-6936	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída	 CHAVE DE ACESSO 5123 1037 9467 9000 0102 5500 1000 0004 6214 6671 5684
	N 000.000.462 SÉRIE: 001 FL 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230077926803 06/10/2023 16:17:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAPEZAL		C.N.P.J. / C.P.F. 01.614.225/0001-09	DATA DA EMISSÃO 06/10/2023
ENDEREÇO AV ANTONIO ANDRE MAGGI, 1400		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78365000
MUNICÍPIO SAPEZAL	FONE/FAX (65) 3383-4500	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:17:37

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.256,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.256,00

TRANSPORTADOR/VOLUME	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
102364	KIT A SORTE DO PAPAGAIO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.378,20	1.378,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120688	COLECAO DESCOBERTAS COM 12	49030000	0400	5102	UNID	2	438,90	877,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

SOLICITACAO DE FORNECIMENTO: 11976-2023 DADOS BANCARIOS: BANCO NUBANK:0260 AGENCIA:0001 CONTA:43465904-4 CNPJ:37946790-0001-02 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

000027

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.406 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</p> <p>R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0: Entrada 1: Saída</p> <p>N 000.000.406</p> <p>SÉRIE: 001</p> <p>FL 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 5123 0637 9467 9000 0102 5500 1000 0004 0612 1831 9649</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPEZAL		01.614.225/0001-09	27/06/2023
ENDEREÇO AV ANTONIO ANDRE MAGGI, 1400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78365000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/06/2023
MUNICIPIO SAPEZAL	FONE/FAX (65) 3383-4500	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 13:50:40

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512,80

TRANSPORTADOR/VOLUME		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem frete				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
101784	LIVRO DEU A LOUCA NA FLORESTA	49030000	0400	5102	UNID	1	60,90	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101780	LIVRO O SEGREDO DO PEIXE INVISIVEL	49030000	0400	5102	UNID	1	60,90	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101782	LIVRO O PIRATA DO PANTANAL	49030000	0400	5102	UNID	1	60,90	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101810	LIVRO O CASAMENTO DO LAPIS MAGICO	49030000	0400	5102	UNID	1	60,90	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108797	LIVRO TEO O BICHO GRANDE DEMAIS	49030000	0400	5102	UNID	1	60,90	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101808	LIVRO O LAPIS MAGICO	49030000	0400	5102	UNID	1	36,30	36,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101800	LIVRO A SORTE DO PAPAGAIO	49030000	0400	5102	UNID	1	36,30	36,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100776	LIVRO O CONTRA-ATAQUE	49030000	0400	5102	UNID	1	17,90	17,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113238	LIVRO TA NA MAO	49030000	0400	5102	UNID	1	17,90	17,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120688	COLECAO DESCOBERTAS COM 12	49030000	0400	5102	UNID	1	438,90	438,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120690	COLECAO MISTERIOS DA FLORESTA AMAZONICA COM 06	49030000	0400	5102	UNID	1	242,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106647	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12	49030000	0400	5102	UNID	1	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

000028

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.399 SÉRIE 001

 EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614-6936	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída N 000.000.399 SÉRIE: 001 FL 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 5123 0637 9467 9000 0102 5500 1000 0003 9917 6642 0870 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230046545679	21/06/2023 10:32:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAPEZAL		01.614.225/0001-09	21/06/2023
ENDEREÇO AV ANTONIO ANDRE MAGGI, 1400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78365000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/06/2023
MUNICÍPIO SAPEZAL	FONE/FAX (65) 3383-4500	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 10:31:58

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.606,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.606,20

TRANSPORTADOR/VOLUME		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
102352	KIT-DEU A LOUCA NA FLORESTA	49030000	0400	5102	UNID	3	1.920,90	5.762,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102590	KIT O ATAQUE DAS CARIES	49030000	0400	5102	UNID	3	1.956,00	5.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
114629	KIT O CONTRA-ATAQUE	49030000	0400	5102	UNID	3	2.253,30	6.759,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102402	KIT O HOSPEDE DE BARNABE	49030000	0400	5102	UNID	3	1.354,00	4.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
114631	KIT TA NA MAO	49030000	0400	5102	UNID	3	2.570,00	7.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
112841	KIT O ESCUDO	49030000	0400	5102	UNID	3	4.536,20	13.608,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102524	KIT O PIRATA DO PANTANAL	49030000	0400	5102	UNID	3	2.069,90	6.209,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102526	KIT O SEGREDO DO PEIXE INVISIVEL	49030000	0400	5102	UNID	3	873,00	2.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
114474	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 09	49030000	0400	5102	UNID	3	1.122,00	3.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101726	KIT DE FANTOCHES FLORESTA AMAZONICA COM 14	49030000	0400	5102	UNID	3	1.793,90	5.381,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102364	KIT A SORTE DO PAPAGAIO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.378,20	4.134,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102366	KIT CORACAO DE PEDRA	49030000	0400	5102	UNID	3	1.270,20	3.810,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102372	KIT O RATINHO PRÉGUICOSO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.286,90	3.860,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101957	KIT A FORMIGUINHA RITINHA	49030000	0400	5102	UNID	3	1.286,90	3.860,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
104843	KIT O MISTERIO DA COBRA NO CEU	49030000	0400	5102	UNID	3	1.269,30	3.807,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102360	KIT O DESTINO DE PINGO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.279,00	3.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101959	KIT SONHO DE LATA	49030000	0400	5102	UNID	3	1.269,90	3.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102362	KIT A MINHOQUINHA VERMELHINHA	49030000	0400	5102	UNID	3	1.286,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
114721	KIT O LAPIS MAGICO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.725,70	5.177,10	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102370	KIT BURACO SEM FUNDO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.477,90	4.433,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102368	KIT TEO O BICHO GRANDE DEMAIS	49030000	0400	5102	UNID	3	1.673,80	5.021,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
101953	KIT A ARVORE QUE CHOROU	49030000	0400	5102	UNID	3	1.285,10	3.855,30	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
114723	KIT MEDO DO ESCURO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.270,20	3.810,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
102180	KIT AGADOISO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.245,10	3.735,30	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
104967	KIT GOGO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.291,20	3.873,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
104845	KIT O ESPIAO	49030000	0400	5102	UNID	3	1.267,00	3.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
109693	CANTINHO DE LEITURA O LAPIS MAGICO	49030000	0400	5102	UNID	6	261,90	1.571,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.399 SÉRIE 001

 <p>EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</p> <p>R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0: Entrada 1: Saída</p> <p>N 000.000.399</p> <p>SÉRIE: 001</p> <p>FL 2 de 2</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO 5123 0637 9467 9000 0102 5500 1000 0003 9917 6642 0870</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230046545679 21/06/2023 10:32:02</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806</p>	<p>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02</p>

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

<p>SOLICITACAO DE FORNECIMENTO: 6372-2023 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 7138-2 CONTA CORRENTE: 10579-1 TITULAR: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 2086 CONTA CORRENTE: 10.882-0 TITULAR: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00</p>	
---	--

000029

RECEBEMOS DE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.401 SÉRIE 001

 EDUCARE EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA R 70, 673 N - JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT - CEP: 78300000 - Fone: (65) 9614- 6936	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída N 000.000.401 SÉRIE: 001 FL 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5123 0637 9467 9000 0102 5500 1000 0004 0118 9365 6660 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230047817132
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138261806	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.946.790/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA		24.772.188/0001-54		26/06/2023
ENDEREÇO AVENIDA DR HERMINIO OMETTO, QUADRA 001 (UNICA), 101		BAIRRO/DISTRITO ZE 022	CEP 78525000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 26/06/2023
MUNICÍPIO MATUPA	FONE/FAX (66) 3595-3100	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:13:51

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.128,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.128,50

TRANSPORTADOR/VOLUME		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
107293	KIT EDUCATIVO GUERRA CONTRA O MOSQUITO-O CONTRA ATAQUE	49030000	0400	5102	UNID	1	2.253,30	2.253,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102352	KIT DEU A LOUCA NA FLORESTA	49030000	0400	5102	UNID	1	1.920,90	1.920,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104837	KIT EDUCATIVO O LAPIS MAGICO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.725,70	1.725,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102364	KIT A SORTE DO PAPAGAIO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.378,20	1.378,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102366	KIT CORACAO DE PEDRA	49030000	0400	5102	UNID	1	1.270,20	1.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04783	KIT EDUCATIVO O ATAQUE DS CARIES	49030000	0400	5102	UNID	1	1.956,00	1.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102402	KIT O HOSPEDE DE BARNABE	49030000	0400	5102	UNID	1	1.354,00	1.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104847	KIT EDUCATIVO MEDO DO ESCURO	49030000	0400	5102	UNID	1	1.270,20	1.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

ORDEM DE CONSUMO: 9229-2023 DADOS BANCARIOS: SIGREDI AGENCIA: 0804 CONTA CORRENTE: 82.240-3 TITULAR: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA PIX CNPJ: 37.946.790-0001-02 CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 2086 CONTA CORRENTE: 10.882-0 TITULAR: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA PIX CHAVE ALEATORIA: 3E01B652-33DF-478A-A9CE-95A4E17F4F1B VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000030

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000092/24

Data do Processo Adm.: 19/08/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 0024/2024

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
492	2024	020801	12.361.0002.2074.0000	3.3.90.30.14.00	1.1.500	7.167,20	38.384,31	31.217,11
729	2024	020801	12.365.0002.2113.0000	3.3.90.30.14.00	1.1.500	52.040,70	60.641,49	8.600,79
792	2024	020801	12.361.0002.2079.0000	3.3.90.30.14.00	1.2.500	12.476,50	50.245,17	37.768,67
833	2024	020801	12.361.0002.2080.0000	3.3.90.30.14.00	1.2.500	51.601,80	53.435,20	1.833,40

Total Previsto : 123.286,20

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2024

Sergio Roberto da Silva
Contador

Assinatura do Responsável




Processo Licitatório: 92/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT, conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 19/08/2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000032

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000033

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettegan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000034

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Josiane da Silva Ribeiro;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

000035

DECRETO Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:	das Lei ia de
--	------------------------

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000036

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.946.790/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCARE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 70	NÚMERO 673 N	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------	------------------------	-------------------------------

CEP 78.303-049	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TARUMA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANEGOMESTGA1@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9614-6936
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **08:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000037

Número de Inscrição Estadual 13.826.180-6	CNPJ 37.946.790/0001-02	Data Início Atividade - SEFAZ 03/08/2020	
NOME EMPRESARIAL EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) EDUCARE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5811-5/00 - Edição de livros 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 70	NÚMERO 673 N	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78303-049	BAIRRO JARDIM TARUMA	MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANEGOMESTGA1@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9614-6936	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 09/02/2022 às 08:08:23 (data e hora de Cuiabá)			



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

000038

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200016172

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TANGARA DA SERRA

Local

8 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

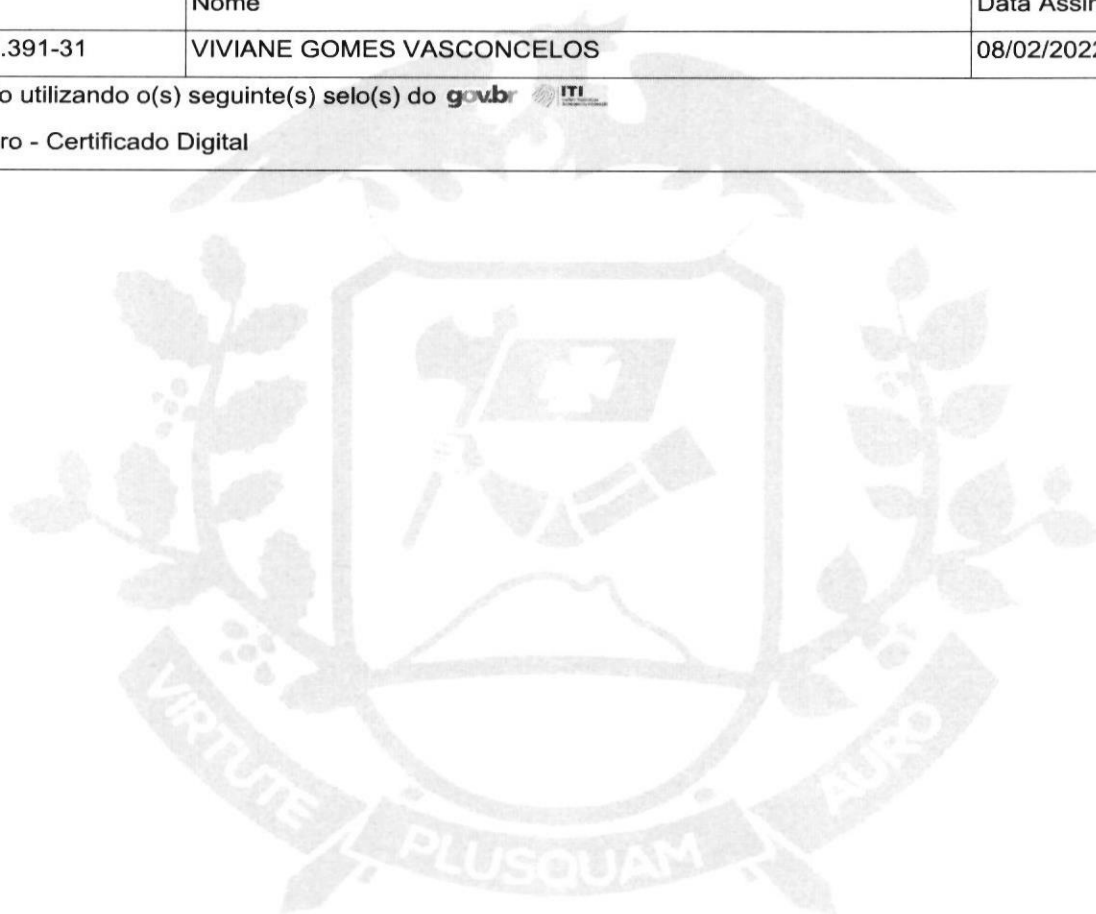
Capa de Processo

000039

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/014.779-5	MTP2200016172	03/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.531.391-31	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201951012 em 08/02/2022 da Empresa EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 37946790000102 e protocolo 220147795 - 03/02/2022. Autenticação: 45FE18D3C61D6ABA440BAD8E766863CA6D82A87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/014.779-5 e o código de segurança 4NHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VIVIANE GOMES VASCONCELOS – NIRE: 51803297671
CNPJ: 37.946.790/0001-02**

Pelo presente instrumento,

VIVIANE GOMES VASCONCELOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/02/2000, filha de Juraci Vasconcelos e Josirene Xavier Gomes Vasconcelos, portadora do RG sob nº 29134897 – SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 070.531.391-31, residente e domiciliado a Rua 80, nº 1189-N, Quadra 02 Lote 19, Jardim Tarumã em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78300-000, na qualidade de Empresário da empresa **VIVIANE GOMES VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 37.946.790/0001-02, com sede a Rua 80, nº 1189-n, Quadra 02, Lote 19, Jardim Tarumã em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78300-000, com ato constitutivo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº **51803297671**, em sessão do dia 03 de Agosto de 2020, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve transformar seu registro de Empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo presente ato Constitutivo nos seguintes termos e condições:

Clausula 1ª. – Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial **EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª. – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mencionada na cláusula anterior, divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor Total
Viviane Gomes Vasconcelos	60.000	60.000,00

Clausula 3ª – O capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com aumento de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) proveniente a integralização de moeda corrente do país totalmente integralizados neste ato e divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201951012 em 08/02/2022 da Empresa EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 37946790000102 e protocolo 220147795 - 03/02/2022. Autenticação: 45FE18D3C61D6ABA440BAD8E766863CA6D82A87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/014.779-5 e o código de segurança 4NHI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Clausula 4ª – Após as alterações ora efetuadas o capital social da empresa ficara assim demonstrado:

Nome	Quotas	Valor Total
Viviane Gomes Vasconcelos	400.000	400.000,00

Clausula 5ª – Fica alterado o endereço da sociedade, para a Rua 70, nº 673-N – Sala 01 – Jardim Tarumã em Tangará da Serra-MT, CEP: 78303-049.

Cláusula 6ª – Os sócios neste ato resolvem alterar o objeto da sociedade para:

- Comércio varejista de livros,
- Comércio varejista de artigos esportivos,
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
- Serviço de edição de livros,
- Comércio varejista de equipamentos de informática,
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios,
- Comércio varejista de equipamentos para escritório,
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação,
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratório para fins educacionais,
- Cursos e palestras em desenvolvimento profissional e gerencial,
- Comércio varejista de móveis para escritório,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros,
 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos,
 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
 5811-5/00 – Edição de Livros,
 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório,
 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis,
 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho.

Clausula 7ª – A sócia Viviane Gomes Vasconcelos, altera o seu estado civil para Casada em regime de Separação total de bens e também o seu endereço para a Rua 70, nº 673-N, Jardim Tarumã em Tangará da Serra-MT, CEP: 78303-049.



Clausula 8ª – A sociedade não utilizará a expressão ME/EPP do nome empresarial, em razão da revogação do art.72 da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo art.10 da lei complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.

Parágrafo Único: O nome empresarial após a alteração passará para **EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.**

Clausula 9ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA - MT.

Clausula 10ª. – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

VIVIANE GOMES VASCONCELOS, brasileira, casada em regime de Separação total de bens, empresária, nascida em 16/02/2000, filha de Juraci Vasconcelos e Josirene Xavier Gomes Vasconcelos, portadora do RG sob nº 29134897 – SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 070.531.391-31, residente e domiciliado a Rua 70, nº 673-N, Jardim Tarumã em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78303-049. Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª. – A sociedade adotará o nome empresarial de **EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede a Rua 70, nº 673-N – Sala 01 – Jardim Tarumã em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78303-049, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Clausula 2ª.– O objeto social será a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de livros,
- Comércio varejista de artigos esportivos,
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
- Serviço de edição de livros,
- Comércio varejista de equipamentos de informática,
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios,
- Comércio varejista de equipamentos para escritório,
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação,
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratório para fins educacionais,
- Cursos e palestras em desenvolvimento profissional e gerencial,
- Comércio varejista de móveis para escritório,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho,

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/01 – Comércio varejista de livros,

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos,



4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
 5811-5/00 – Edição de Livros,
 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório,
 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especializado anteriormente; partes e peças,
 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis,
 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho.

Clausula 3ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 4ª. – O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor Total
Viviane Gomes Vasconcelos	400.000	400.000,00

Clausula 5ª. – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Paragrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 6ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Clausula 7ª – A administração da sociedade caberá a sócia, à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



Clausula 8ª – A sociedade não utilizará a expressão ME/EPP do nome empresarial, em razão da revogação do art.72 da lei complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo art.10 da lei complementar n° 155, de 27 de Outubro de 2016.

Clausula 9ª – A sócia terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 10ª – Os prejuízos/Perdas anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pela sócia ou sócios representando 5/6 do capital social, podendo ser distribuídos ou suportados proporcionalmente às participações detidas pela sócia ou sócios no capital social da sociedade. A sócia ou sócios não terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação

Clausula 11ª – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a elaboração do balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico.

Clausula 12ª – A sociedade não se dissolverá com a interdição ou falecimento do sócio, a empresa prosseguirá suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado até a data do falecimento pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Clausula 13ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª. – Fica eleito o foro de TANGARÁ DA SERRA- MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença da testemunha abaixo.

Tangará da Serra - MT, 03 de fevereiro de 2022.

VIVIANE GOMES VASCONCELOS

Testemunhas:

LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF: 432.322.641-15
RG: 610.871-SSP/MT

RENATO APARECIDO PEREIRA
CPF: 003.948.671-06
RG: 15838765-SSP/MT




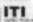
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



000045

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/014.779-5	MTP2200016172	03/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		


070.531.391-31	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201951012 em 08/02/2022 da Empresa EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 37946790000102 e protocolo 220147795 - 03/02/2022. Autenticação: 45FE18D3C61D6ABA440BAD8E766863CA6D82A87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/014.779-5 e o código de segurança 4NHI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, de CNPJ 37.946.790/0001-02 e protocolado sob o número 22/014.779-5 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201951012, em 08/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.531.391-31	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.531.391-31	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2022, às 19:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/014.779-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

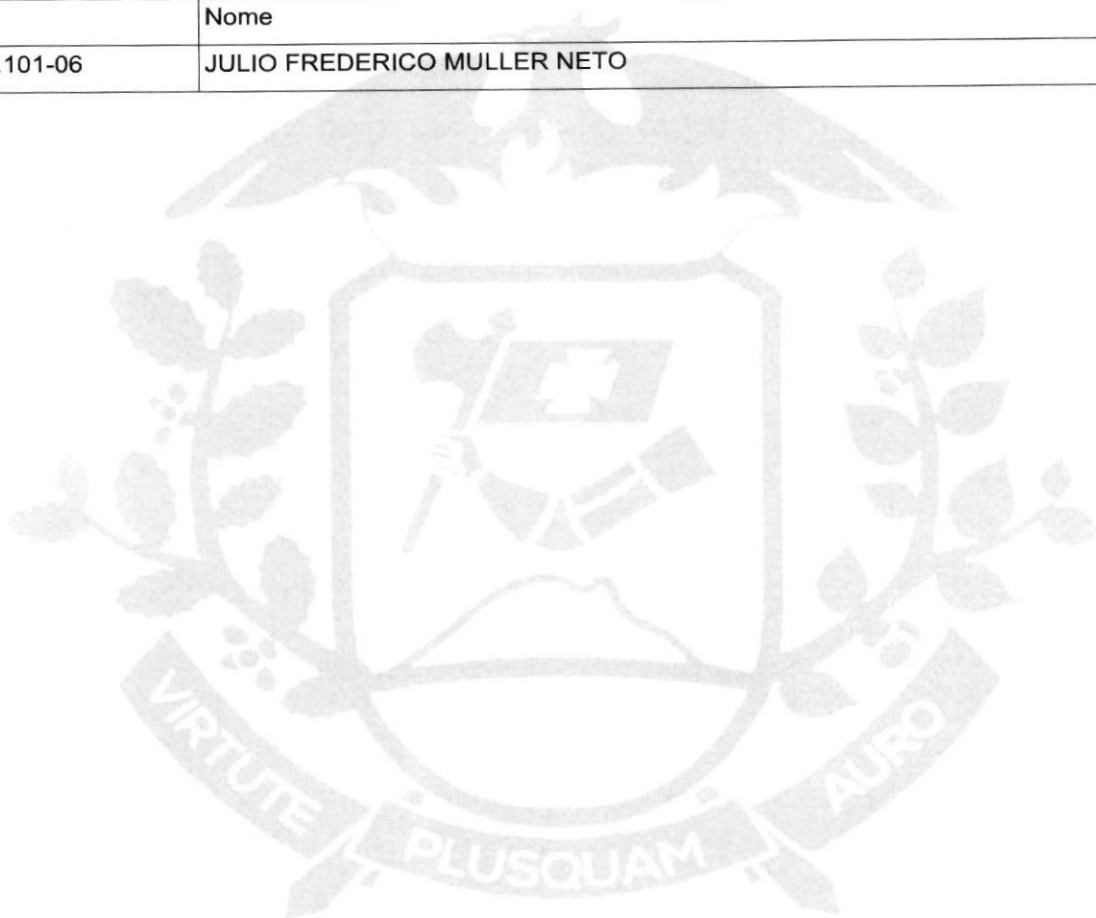
Registro Digital

000047

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 37.946.790/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:27:48 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **07BB.6286.6365.F231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000050



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.946.790/0001-02
Razão Social: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: R 70 673 N SALA 01 / JARDIM TARUMA / TANGARA DA SERRA / MT / 78303-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908355524156393

Informação obtida em 14/08/2024 11:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.946.790/0001-02
Certidão n°: 32366426/2024
Expedição: 09/05/2024, às 20:33:20
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.946.790/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

000052

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0051787891**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/08/2024** Hora da emissão: **12:00:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **37.946.790/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **11/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMT27U22T9KKB2M2**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

000053

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 45312/2024

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **37.946.790/0001-02 (CNPJ)**

Contribuinte: **EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**

Endereço: **RUA JAUIR BORGES DA SILVA 673 N - SALA 01
JARDIM TARUMA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 13 de agosto de 2024.

Certidão válida até 13/09/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 13/08/2024 às 11:53:20h. - Código de Validação **H809S7.T409B2C0W5B2**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



000054

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **há 20 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR e RÉU**, referentes às **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, **NADA CONSTA**, até a data anterior a 23/07/2024, **MOVIDA POR** ou em **DESFAVOR** de:

EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ 37.946.790/0001-02

Observações:

As informações do nome, CNPJ e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por **JOSUE MATHEUS DE MATTOS**, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Tangará da Serra - SDCR, dia 23/07/2024.

Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra-MT
CNPJ 0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial



*O Referido é verdade e dou fé
Tangara da Serra, 23/07/2024.*

**JOSUE MATHEUS DE
MATTOS:23869879904**

Assinado de forma digital por
JOSUE MATHEUS DE
MATTOS:23869879904
Dados: 2024.07.23 17:42:00 -04'00'



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2024 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.946.790/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BC.C10E.6AAB.F222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000056

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 11:37:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **37.946.790/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 14/08/2024 10:37

Declarção de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declarção de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI OPEN SAUDE LTDA EM	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
23833000105	RAFAEL FABRI DOS SANTOS SAUDE SAMARITANO	MT	29/05/2024	29/11/2024	6 MES(ES)	<u>326/2024</u>
14144970000175	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
53649907100	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
02521329126	JANAINA CRISTINA DA SILVA CINTRA BELEM	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
04580249100	PAULO DA SILVA COSTA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
07940467115	RICARDO MARQUES DA GUIA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
07850646134	TERCIO LACERDA DE ALMEIDA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
69747032104	VALDISIO JULIANO VIRIATO	SC	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 14

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
----------	-------------------	----	--------------	------------	-------	---------------

TOTAL DE REGISTROS: 0



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA



Alvará de Localização e Funcionamento

Inscrição Municipal
25517

Início das Atividades
05/08/2020

Número do Alvará
3881/2024

CNPJ/CPF do Contribuinte: **37.946.790/0001-02**

Razão Social: **EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**

Denominação Comercial: **EDUCARE**

Localização

**RUA SETENTA (70) Nr. 673 N - SALA 01
JARDIM TARUMA**

Atividade Principal

4761001 - Comércio varejista de livros

Demais Atividades

() Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. | () Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | (4669999) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | (4751201) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | (4752100) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | (4756300) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | (4763601) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | (4763602) Comércio varejista de artigos esportivos | (4789007) Comércio varejista de equipamentos para escritório | (5811500) Edição de livros | (4754701) Comércio varejista de móveis | (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | (8599604) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Comércio varejista de livros

Horário de Funcionamento
DOMICILIO TRIBUTARIO

Data de Validade
31/01/2025

Licença Horário Especial
Não

Publicidade
Não

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas de lei de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes no objeto social, no que diz respeito ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaraserra.mt.gov.br.

Alvará emitido em 19/01/2024 - Código de Validação **H8 B5A2.S1Q1X4.P4I6S1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000059

Processo Licitatório nº 92/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024

RELATÓRIO

O presente processo trata de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O processo foi instruído de acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido juntados: 1) documentos de formalização da demanda; 2) Estudo Técnico Preliminar; 3) Termo de Referência, com justificativa da escolha do contratado (empresa com exclusividade para fornecimento); 4) Declaração de Exclusividade de distribuição e comercialização; 5) Demonstração de que o preço é compatível com os valores praticados pelo mercado; 6) parecer contábil; 7) documentos constitutivos do contratado e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

Proponente: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.790/0001-02.

- Valor total do kit "Coleção Descobertas C/12 livros": R\$ 9.655,80, para 22 unidades.
- Valor total do kit "Fantoches do pantanal com 12 personagens dos livros: O segredo do Peixe Invisível, O pirata do pantanal, Agadoisó, A sorte do papagaio, O hóspede de Barnabé.": R\$ 45.151,00, para 29 unidades.
- Valor total do kit "O lápis Mágico." Livro O Lápis Mágico, Livro O casamento do Lápis Mágico, fantoche lápis, Tapete lápis mágico, Cantinho da leitura lápis mágico, com 9 compartimentos transparentes, Estante infantil Lápis Mágico em madeira MDF: R\$ 72.479,40, para 42 unidades.
- **Valor global da contratação:** R\$ 123.286,20

OBJETO: Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Face ao exposto, submetemos o presente à análise jurídica e à posterior ratificação pelo prefeito municipal.

Campos de Júlio - MT, 19/08/2024.


Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000060

PARECER JURÍDICO Nº. 136/2024.

HIPÓTESE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTITULADO CANTINHO DA LEITURA
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 19/8/2024.
REMESSA AO ÓRGÃO JURÍDICO: 19/8/2024

I-RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, esteado no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **doravante referida apenas como NLLCA**, tendo por objeto a aquisição de Kits de material pedagógico do autor Robson Rocha destinado à implementação do programa intitulado Cantinho da Leitura, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

De prôemio, verifica-se que os autos foram regularmente autuados pelos Agentes de Contratação em numeração sequencial de **1 a 59** e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, com fundamento nos artigos 12, I da NLLCA.

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I- os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;**

Nesse contexto, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fulcro no artigo 53, §4º da NLLCA, com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, fundamentado ainda nas prerrogativas funcionais conferidas pelo artigo 5º, IX da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000061

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos supra:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam **justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, a análise empreendida pelos Procuradores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela*



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000062

*desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura **culpa grave, passível de multa**. Acórdão 2599/2021-Plenário.*

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra que a adoção das recomendações emanadas do órgão de jurídico não é obrigatória. Contudo, **eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.**

É o sucinto relatório, passando doravante à análise jurídica que o caso requer.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES

Em linhas iniciais, pertinente salientar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídico-formal do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Dessa forma, considerações de índole técnica bem como juízos de conveniência e oportunidade envolvidos compete à autoridade administrativa e aos setores responsáveis pela demanda dos serviços e realização da despesa, notadamente a **correção de questões que envolvam a legalidade, eventualmente apontadas como óbice a serem corrigidos ou superados**, por serem de observância obrigatória pela Administração e responsabilidade exclusiva do órgão.

Além disso, o parecer tem por escopo a oferta de resposta à consulta formulada, não representando qualquer juízo de valor acerca de atos pretéritos praticados no bojo da execução contratual. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da Administração.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000063

III- ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO:

Em caráter preliminar, verifica-se demonstrada através do documento de **fls.32/35** a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº.26, de 24 de janeiro de 2024, nos moldes do artigo 7º, incisos I a III c/c o artigo 8º, §1º da NLLCA. Transcrevo-os:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Com efeito, tecida essa necessária premissa inicial sob o aspecto técnico da fase preparatória, verifico que a fundamentação legal empregada à contratação direta sob enfoque, mediante inexigibilidade de



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000064

licitação, amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, esteada no artigo 74, II da NLLCA, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica essa inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie, excludente do certame licitatório, devem ser analisadas em conjunto com a documentação que comprove tratar-se de fornecedor exclusivo, cujo requisito restou ilustrado no item 2 do E.T.P (fl. 6) e da DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE encartada à fl. 19.

Do mesmo modo, em relação à **REGULARIDADE FISCAL (fls.49/57)** denota-se o atendimento às exigências constantes no artigo 68 da legislação de regência. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000065

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Em complementariedade, cotejando o manancial probatório encartado aos autos, constata-se que o processo também atende rigorosamente às fases previstas à hipótese, elencadas no artigo 72 da NLLCA. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000066

VIII- autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato **deverá** ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)*

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Sob o aspecto da obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** anexado às fls. **11/18**, a teor do inciso I do dispositivo em referência, ressaltando-se, contudo, a necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único.

Agregado a isso, releva destacar do documento de fl. **30** que o limite da solicitação está em consonância com a disponibilidade orçamentária ao atendimento da despesa, no valor de **R\$ 123.286,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

Digno de nota outrossim que os documentos fiscais acostados às fls. **21/29**, a título de pesquisa referencial de preço relativo aos serviços objeto da contratação direta, excludente do certame licitatório, demonstra a compatibilidade do valor estimado para contratação, com a especificação individualizada de todos os componentes que compõe o valor.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000067

No procedimento de tela consigna-se, em arremate, a presença dos requisitos legais que devem compor a inexigibilidade de licitação, pertinentes à razão da escolha do contratado e ainda o atendimento ao inciso VIII da referida norma, através da autorização de **fl. 31**, firmada pela autoridade competente.

Assim, a julgar pelas informações compiladas aos autos, observam-se atendidas no caso em tela as formalidades em geral exigíveis à pretendida contratação direta, sob o aspecto das normas legais aplicáveis à espécie e dos princípios que regem a Administração Pública

IV- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Em vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos e **excluídos os aspectos técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, esteeda no artigo 74, I da NLLCA, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta**, mediante a hipótese excepcional de inexigibilidade de licitação, desde que observada as seguintes recomendações:

- a) seja promovida a divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da NLLCA;

Não é demais lembrar que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer se cinge, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000068

Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento às recomendações feitas.

Nesse sentido segue o Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, que se submete à elevada consideração superior, a fim de que, usando seu juízo de discricionariedade, adote o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

**VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15**

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.08.20 09:29:12
-04'00'

000069

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

0024/2024

Processo Licitatório: 000092/24

Data do Processo: 19/08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 000092/24
- Licitação Nº: 024/2024
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- Data Homologação: 20/08/2024
- Objeto da Licitação: Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	KIT Vencedor	22	438,90	9.655,80
2	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS	KIT Vencedor	29	1.419,00	41.151,00
	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTENDO:	KIT Vencedor	42	1.725,70	72.479,40
Total Geral						123.286,20

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6772	VIVIANE GOMES VASCONCELOS CNPJ: 37.946.790/0001-02 R 80, 1189, SETOR N:QUADRA 02,LOTE 19 - CENTRO, Tangará da Serra - MT, CEP: 78300-000 Telefone: 6596146936				
1	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	KIT	22	438,90
2	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS	KIT	29	1.419,00
3	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTENDO:	KIT	42	1.725,70
Total do Proponente					

TOTAL GERAL: 123.286,20**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).**

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
492	2024	020801	12.361.0002.2074.0000	3.3.90.30.14.00	1.1.500	7.167,20	37.149,79	29.982,59
729	2024	020801	12.365.0002.2113.0000	3.3.90.30.14.00	1.1.500	52.040,70	60.641,49	8.600,79
792	2024	020801	12.361.0002.2079.0000	3.3.90.30.14.00	1.2.500	12.476,50	50.245,17	37.768,67
833	2024	020801	12.361.0002.2080.0000	3.3.90.30.14.00	1.2.500	51.601,80	53.435,20	1.833,40

000070

Campos de Júlio, Em 20/08/2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

000071

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

0024/2024

Processo Licitatório: 000092/24

Data do Processo: 19/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N°. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo N°: 000092/24

Licitação N°: 0024/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 20/08/2024

Objeto da Licitação: Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	6772 Código	VIVIANE GOMES VASCONCELOS CNPJ: 37.946.790/0001-02 R 80, 1189, SETOR N;QUADRA 02;LOTE 19 - CENTRO, Tangará da Serra - MT, CEP: 78300-000 Telefone: 6596146936	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.013.033	COLEÇÃO DESCOBERTAS C/12 LIVROS	KIT	22	438,90	9.655,80
2	001.008.016	KIT FANTOCHES DO PANTANAL COM 12 PERSONAGENS	KIT	29	1.419,00	41.151,00
3	001.008.108	O LÁPIS MÁGICO, DO AUTOR ROBSON ROCHA, KIT CONTENDO:	KIT	42	1.725,70	72.479,40
Total do Proponente						123.286,20

TOTAL GERAL: 123.286,20

VIVIANE GOMES VASCONCELOS. Perfazendo o valor total de R\$ 123.286,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 123.286,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Campos de Júlio, Em 20/08/2024


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 92/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, *inciso I*.

Por meio do presente, RATIFICO a AUTORIZAÇÃO para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as justificativas e documentos apresentados, e de acordo com condições previstas no Termo de Referência.

Proponente: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

Valor global: R\$ 123.286,20

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, *I*.

Campos de Júlio - MT, 20 de agosto de 2024.



Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 20 de Agosto de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 084/2024**

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 084/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 11.618.579/0001-77

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa – 2946 a 4020 – Lado par, B. Jardim Shangri-la – Cuiabá - MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 92/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 727/2024 – Pregão Eletrônico n.º 24/2024 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de materiais de expediente** na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capítulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUACAO	VALOR EM ABERTO
10652/2024	24/2024	Saúde	22/07/24	109,00

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93"; **2. Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e**

a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 20 de Agosto de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços médicos especializados (consultas) em pediatria. DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **18/08/2024 a 17/08/2025**.

VINCULO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, Edital de Chamamento para Credenciamento nº 05/2023, Processo Administrativo nº 39/2023, Processo de Compra nº 36/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e D. TATIERI BARUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.460.183/0001-38/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

OBJETO: Aquisição de Kits Literários educativos do Autor Robson Rocha para atender as necessidades da implantação do projeto Cantinho de Leitura, através do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT.

Contratado: EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ nº 37.946.790/0001-02

Valor global estimado: R\$ 123.286,20

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Campos de Júlio - MT, 20 de agosto de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
JM TRANSPORTES	CNPJ 45.660.300/0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CNPJ 47.404.650/0001-66
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-57
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/0001-37
MARIA LUCIA PLIZZARI	CNPJ 49.197.642/0001-11
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	CNPJ 49.411.672/0001-89
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	CNPJ 46.429.618/0001-72
ORMENEZ MARQUES DA SILVA	CNPJ 49.648.956/0001-93
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
JOILSON APARECIDO VIEIRA DE OLIVEIRA	CNPJ 49.738.937/0001-58
DAVI ORNESKI	CNPJ 49.503.262/0001-68
GEDESON GOMES DO CARMO	CNPJ 22.977.690/0001-76
RESENDE WIBSON GONTIJO DE AZEVEDO	CNPJ 49.945.271/0001-09
AUGUSTO DA SILVA MONTE	CNPJ 29.597.034/0001-97
JHON MAGNO FEITOSA WEIRCH	CNPJ 51.832.834/0001-02
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 52.569.554/0001-08
GEDESON GOMES DO CARMO	CNPJ 22.977.690/0001-76
ZAYANDRESON MAGALHÃES DE LIMA	CNPJ 53.599.925/0001-67
VALDIR MOREIRA CARVALHO	CNPJ 51633.888/0001-30
VANDO CAZUZA PEREIRA	CNPJ 53.730.892/0001-42
ERICA XAVIER BORGES	CNPJ 43.209.198/0001-20
DIRCEU GIL OLIVEIRA	CNPJ 43.812.458/0001-58
JOSIANE CARDOSO DOS SANTOS	CNPJ 54.541.662/0001-06
CELIO RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 54.540.408/0001-85
EZEQUIEL PEREIRA NUNES	CNPJ 54.745.066/0001-30
CRISTIANO ANDRADE	CNPJ 54.914.832/0001-42
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20
MAURO FERREIRA	CNPJ 54.908.971/0001-63
CLAUDINEI SILVA FABEM	CNPJ 55.954.198/0001-34
MARLICE DE ANDRADE SILVA	CNPJ 56.021.366/0001-00
JELSON SOARES PEREIRA	CNPJ 56.049.990/0001-07
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 30.723.350/0001-47
ALISSON LAUMANN RENA	CNPJ 56.173.734/0001-27
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	CNPJ: 56.691.229/0001-74

2- Pedreiro.	
PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNPJ 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/0001-73
IZAEL VERSULINO DA SILVA	CNPJ 49.248.242/0001-98
CICERO SERVIÇOS	CNPJ 41.262.364/0001-27
CARLOS ALGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
DIRCEU DE OLIVEIRA	CNPJ 46.546.101/0001-63
SAMUEL SILVA DE SOUSA	CNPJ 51.731.267/0001-90
MAYCON PATRICK CANTUÁRIO FERNANDES	CNPJ 52.144.577/0001-70
JACKSON BELARMINO INACIO	CNPJ 53.862.146/0001-02
ZEDEKIAS DA SILVA DA SILVA	CNPJ 55.837.743/0001-02
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ: 12.557.459/0001-70

3- ELETRICISTA PREDIAL

ERIC BRUNO DE MELLO CNPJ 46.925.143/0001-05

4- Serviços de Pintor

JANIELISON PINTURAS	CNPJ 46.840.908/0001-04
PAULO SERGIO DE LIMA	CNPJ 26.939.288/0001-58
TANCREDO GOMES DA SILVA JUNIOR	CNPJ 40.084.891/0001-26

5- Serviços de Conservação	
VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/0001-00
ERICA MARIANO TAVARES	CNPJ 45.314.004/0001-82
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.591/0001-35
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 40.671.484/0001-15
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/0001-27
JOSE CICERO DA SILVA	CNPJ 38.596.934/0001-00
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/0001-65
LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	CNPJ 45.392.789-0001-01
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/0001-56
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/0001-56
LINDOMARCIA PEREIRA PRESTES	CNPJ 45.159.939/0001-31